
Preçário

BANCO DO BRASIL AG - SUCURSAL EM PORTUGAL

BANCOS

Consulte o [FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS](#)
Consulte o [FOLHETO DE TAXAS DE JURO](#)

Data de Entrada em vigor: 26-jun-2023

O Preçário completo do Banco do Brasil AG – Sucursal em Portugal, contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público do Banco do Brasil AG – Sucursal em Portugal, e em www.bb.com.br/portugal.

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em www.clientebancario.bportugal.pt.

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.

FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS**INFORMAÇÃO GERAL**[Reclamações](#)[Fundo de Garantia de Depósitos](#)**INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR**[Datas - Valor](#)**Clientes Particulares****Outros clientes**

| | | | |
|---|--|----|---|
| 1 | <u>CONTAS DE DEPÓSITO</u> 1.1. Depósitos à ordem | 9 | <u>CONTAS DE DEPÓSITO</u> 9.1. Depósitos à ordem |
| 2 | <u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u> 2.1. Crédito habitação e outros créditos hipotecários 2.2. Crédito Pessoal 2.6. Outros Créditos a Particulares | 10 | <u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u> 10.1. Linhas de crédito e contas correntes 10.2. Descobertos bancários |
| 3 | <u>CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO</u> 3.2. Cartões de débito 3.4. Operações com cartões | 11 | <u>CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO</u> 11.2. Cartões de débito 11.4. Operações com cartões |
| 4 | <u>CHEQUES</u> 4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque 4.2. Outros serviços com cheques | 12 | <u>CHEQUES</u> 12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque 12.2. Outros serviços com cheques |
| 5 | <u>TRANSFERÊNCIAS</u> 5.1. Ordens de transferência 5.2. Outros serviços com transferências | 13 | <u>TRANSFERÊNCIAS</u> 13.1. Ordens de transferência em euros |
| 7 | <u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u> 7.3. Outros Serviços | 15 | <u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u> 15.3. Outros Serviços |
| | | 16 | <u>OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO</u> 16.1. Remessas documentárias 16.2. Créditos documentários 16.4. Outras operações sobre o estrangeiro |

Consulte a [PARTE II. FOLHETO DE TAXAS DE JURO](#)

Reclamações

Para a recepção e resolução de reclamações,
(Serviço de reclamação e apoio ao cliente)

Central de Atendimento BB
Av. Da República, 35 – 7º Andar – 1050-186 Lisboa
+351 21 358 50 00
lisboa@bb.com.br

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal:

Banco de Portugal

Banco de Portugal
Apartado 2240
1106-001 LISBOA
www.clientebancario.bportugal.pt

Fundo de Garantia de Depósitos

Os depósitos constituídos no Banco do Brasil AG – Sucursal em Portugal, beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos Austríaco (Einlagensicherung AUSTRIA G.M.B.H) sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.

O Fundo de Garantia de Depósitos Austríaco garante até ao valor máximo de Cem Mil Euro por cada depositante, sendo todos os depósitos na mesma instituição de crédito adicionados para efeitos da determinação do nível de cobertura. Para contas em moeda diferente do Euro, será utilizada para o cálculo do montante reembolsável, a taxa de câmbio média do dia em que a proteção entre em vigor.

Fundo de Garantia de Depósitos Austríaco reembolsará os seus depósitos (até ao limite de 100 000 EUR) no prazo de 7 dias úteis.

Para informações complementares consulte os endereços www.clientebancario.bportugal.pt/ e www.einlagensicherung.at.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

[\(ÍNDICE\)](#)

Datas - Valor

| Operações Bancárias | | Data-valor | Data de Disponibilização | Observações |
|---|-----|------------|--------------------------|------------------|
| Transferências | | | | |
| Internas (entre contas da mesma instituição) | D | | Imediata | |
| Interbancárias nacionais | | | | |
| - urgentes | -- | | -- | |
| - normais | D+1 | | Dia útil seguinte | Hora Limite: 15h |
| Transfronteiras Países abrangidos pelo regulamento 924/2009 | D+1 | | Dia útil seguinte | |
| Transfronteiras Resto do Mundo | D+2 | | 2º dia útil | |
| Movimentação de contas de depósito | | | | |
| Depósito a Prazo | | | | |
| Constituição / Reforço | D | | Imediata | |
| Mobilização antecipada | D | | Imediata | |
| Reembolso no vencimento | D | | Imediata | |
| Pagamento de juros remuneratórios | D | | Imediata | |

Legenda: D: Dia de realização da operação / **ATM:** Terminais automáticos

Dever de Informação

[Ao abrigo do Decreto -Lei n.º 18/2007 e do Aviso 3/2007 do Banco de Portugal, informa-se:

Data valor: a data a partir da qual a transferência ou depósito se tornam efectivos, passíveis de serem movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros decorrentes dos saldos credores ou devedores das contas de depósito.

Data de disponibilização: o momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Dia útil: o período do dia em que a instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (entre as 8h30 e as 15h).

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

1.1. Depósitos à ordem

| | Comissões | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|-----------------|----------------|---|------------------|
| | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| Conta à Ordem | | | | |
| Comissões debitadas no último dia útil do mês | | | | |
| 1. Manutenção de Conta à Ordem em Euros | | | | |
| 12,00 (Mensal) | 144,00 | Imp. Selo - 4% | Vide (1) | |
| 2. Manutenção de Conta Poupança em Euros | | | | |
| 12,00 (Mensal) | 144,00 | Imp. Selo - 4% | Vide (2) | |
| 3. Manutenção de Conta em Dólares Norte Americanos | | | | |
| 15,00 (Mensal) | 180,00 | Imp. Selo - 4% | A Comissão é debitada em Dólares Norte Americanos. Vide (3) | |

Nota (1) (2) Isenções: Para titulares com aplicações BB Time Deposit com valor igual ou superior a Eur.15.000,00

Nota (3) Isenções: Para titulares com aplicações BB Time Deposit com valor igual ou superior a USD 15.000,00.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.1. Crédito Habitação e outros Créditos Hipotecários

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-------------|-----------------|------------------|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| 2.1.1 Crédito a Particulares com garantia sobre imóvel - Produto fora de comercialização | | | | | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 1. Comissão de processamento / prestação | -- | 2,00 | -- | Imp. Selo - 4% | Nota (4) (5) |
| 2. Comissão de recuperação de valores em dívida | 4% | 12,00/150,00 | -- | Imp. Selo - 4% | Nota (1) |
| 3. Alteração de garantia / condições pactuadas | -- | 75,00 | -- | Imp. Selo - 4% | Nota (3) (6) |
| 4. Declarações de dívida | -- | 80,00 | -- | Imp. Selo - 4% | Nota (7) |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 5. Comissão de reembolso antecipado | 0,25% | -- | -- | Imp. Selo - 4% | Nota (2) |

- Nota (1)** Comissão calculada sobre o valor da prestação vencida e não paga. Se a prestação vencida e não paga exceder 50.000,00€, esta comissão será de 0,5% sobre o valor da referida prestação.
- Nota (2)** Incide sobre o montante a amortizar
- Nota (3)** Comissões isentas sempre que a renegociação da operação de crédito tenha sido motivada por situações de risco de incumprimento ou por mora de obrigações decorrentes de contratos de crédito, no âmbito da aplicação do Decreto-Lei n.º 227/2012.
- Nota (4)** Comissão debitada mensalmente
- Nota (5)** Comissão não é aplicável às operações contratadas após 01/01/2021, conforme artigo 28ºA do Decreto-Lei 74_A/2017, na redação dada pelo artigo 6º da Lei n.º 57/2020
- Nota (6)** Não são cobradas comissões pela análise da renegociação das condições de crédito, tais como spread ou prazo de negociação do contrato de crédito, conforme artigo 25º A do Decreto Lei n.º. 74_A/2017.
- Nota (7)** A comissão não é aplicável à emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações, conforme artigo 28ºA do Decreto-Lei 74_A/2017, na redação dada pelo artigo 6º da Lei n.º 57/2020.

| Outras despesas associadas | |
|--|--|
| Imposto do Selo de Utilização de Crédito | Imposto do Selo sobre o montante utilizado - aplicado no início do contrato: Prazo < 1 ano: 0,141% por mês ou fracção; prazos de 1 ano ou entre 1 e 5 anos: 1,76%; prazos > 5 anos: 1,76%. |

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.2. Crédito Pessoal

| | Comissões | | | Acréscimo Imposto | Outras condições |
|--|-----------|-----------------|-------------|-------------------|------------------|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| Crédito Pessoal - Produto fora de comercialização | | | | | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 1. Comissão de processamento / prestação | -- | 2,00 | -- | Imp. Selo - 4% | Nota (4) (5) |
| 2. Comissão de recuperação de valores em dívida | 4% | 12,00/150,00 | -- | Imp. Selo - 4% | Nota (2) |
| 3. Alteração de condições/garantias pactuadas | -- | 75,00 | -- | Imp. Selo - 4% | Nota (1) (6) |
| 4. Declarações de dívida | -- | 80,00 | -- | Imp. Selo - 4% | Nota (7) |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 5. Comissão de amortização antecipada | 0,25% | -- | -- | Imp. Selo - 4% | Nota (3) |

- Nota (1)** Comissões isentas sempre que a renegociação da operação de crédito tenha sido motivada por situações de risco de incumprimento ou por mora de obrigações decorrentes de contratos de crédito, no âmbito da aplicação do Decreto-Lei nº. 227/2012.
- Nota (2)** Comissão calculada sobre o valor da prestação vencida e não paga. Se a prestação vencida e não paga exceder 50.000,00€, esta comissão será de 0,5% sobre o valor da referida prestação.
- Nota (3)** Incide sobre o montante a amortizar
- Nota (4)** Comissão debitada mensalmente
- Nota (5)** Comissão não é aplicável às operações contratadas após 01/01/2021, conforme artigo 23-A do Decreto Lei nº. 133/2009, na redação dada pela Lei n.º 57/2020
- Nota (6)** Não são cobradas comissões pela análise da renegociação das condições de crédito, tais como spread ou prazo de negociação do contrato de crédito, conforme artigo 14º A do Decreto Lei nº. 133/2009, na redação dada pela Lei nº.57/2020. A emissão de documento com vista à extinção da garantia real por parte do mutuante no termo do contrato de crédito seja por reembolso antecipado total ou pelo termo natural do contrato, está isenta de qualquer comissão, conforme artigo 23-Aº do Decreto Lei nº. 133/2009, na redação dada pela Lei nº.57/2020.
- Nota (7)** A comissão não é aplicável à emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações, conforme artigo 23-A do Decreto Lei nº. 133/2009, na redação dada pela Lei n.º 57/2020.

| Outras despesas associadas | |
|--|---|
| Imposto do Selo de Utilização de Crédito | Imposto do Selo sobre o montante utilizado - aplicado no início do contrato: Prazo < 1 ano: 0,141% por mês ou fração; prazos de 1 ano ou entre 1 e 5 anos: 1,76%; prazos > 5 anos: 1,76%. |

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.6. Outros Créditos a Particulares

| | Comissões | | | Acréscimo Imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-------------|-------------------|------------------|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| 2.6.1 Crédito a Particulares - que não sejam garantidos por hipoteca ou por outro direito sobre bem imóvel - Produto fora de comercialização | | | | | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 1. Comissão de processamento / prestação | -- | 2,00 | -- | Imp. Selo - 4% | Nota (4) (5) |
| 2. Comissão de recuperação de valores em dívida | 4% | 12,00/150,00 | -- | Imp. Selo - 4% | Nota (2) |
| 3. Alteração de garantia / condições pactuadas | -- | 75,00 | -- | Imp. Selo - 4% | Nota (1) (6) |
| 4. Declarações de dívida | -- | 80,00 | -- | Imp. Selo - 4% | Nota (7) |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 5. Comissão de reembolso antecipado | 0,25 | -- | -- | Imp. Selo - 4% | Nota (3) |

- Nota (1)** Comissões isentas sempre que a renegociação da operação de crédito tenha sido motivada por situações de risco de incumprimento ou por mora de obrigações decorrentes de contratos de crédito, no âmbito da aplicação do Decreto-Lei n.º 227/2012.
- Nota (2)** Comissão calculada sobre o valor da prestação vencida e não paga. Se a prestação vencida e não paga exceder 50.000,00€, esta comissão será de 0,5% sobre o valor da referida prestação.
- Nota (3)** Incide sobre o montante a amortizar
- Nota (4)** Comissão debitada mensalmente
- Nota (5)** Comissão não é aplicável às operações contratadas após 01/01/2021, conforme artigo 23-A do Decreto Lei n.º 133/2009, na redação dada pela Lei n.º 57/2020
- Nota (6)** Não são cobradas comissões pela análise da renegociação das condições de crédito, tais como spread ou prazo de negociação do contrato de crédito, conforme artigo 14º A do Decreto Lei n.º 133/2009, na redação dada pela Lei n.º 57/2020
- Nota (7)** A comissão não é aplicável à emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações, conforme artigo 28ºA do Decreto-Lei 74_A/2017, na redação dada pelo artigo 6º da Lei n.º 57/2020.

| Outras despesas associadas | |
|--|---|
| Imposto do Selo de Utilização de Crédito | Imposto do Selo sobre o montante utilizado - aplicado no início do contrato: Prazo < 1 ano: 0,141% por mês ou fração; prazos de 1 ano ou entre 1 e 5 anos: 1,76%; prazos > 5 anos: 1,76%. |

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

3.2. Cartões de débito

| Designação do cartão Redes onde o cartão é aceite | Comissões (Euros) | | | | | | | | [Condições de isenção] | |
|---|--|------------------|--------------------|------------------|---------------------------|------------------------------|-----------------------|-------|------------------------|----------------|
| | 1. Disponibilização de um cartão de débito | | | | 2. Substituição de cartão | 3. Emissão de cartão urgente | 4. Inibição do cartão | [...] | | [...] |
| | 1.º Titular | | [Outros Titulares] | | | | | | | |
| | 1.º ano | [Anos seguintes] | 1.º ano | [Anos seguintes] | | | | | | |
| Cartão BB Maestro Mastercard - Conta Corrente Rede Visa e Mastercard | 30,00 | 15,00 | 30,00 | 15,00 | 15,00 | 40,00 | 0,00 | | | Vide (1) e (2) |
| Acresce Imposto | Imp. Selo - 4% | | | | | | | | | |

Nota (1) A comissão de substituição é isenta pelo desbloqueio do cartão nos casos que não se verificarem os motivos que determinaram o seu bloqueio (relacionados, nomeadamente, com a segurança do cartão ou a suspeita da sua utilização não autorizada ou fraudulenta) ou quando motivada por extravio nos correios, ou por se verificar outra causa de não funcionamento do cartão por motivo não imputável ao cliente, tais como falha do sistema, captura em ATM por avaria ou defeito do cartão.

Nota (2) A emissão do cartão urgente é entregue num prazo de 48h úteis e a emissão do cartão num prazo de 5 - 7 dias úteis

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

3.4. Operações com cartões

| Tipo de cartão | | Débito | | | |
|--|---------|--|-------|-------|--------------|
| Designação do cartão | | Cartão Débito Maestro Mastercard | [...] | [...] | [...] |
| 1. Levantamentos a débito | | | | | |
| No EEE em Euro, Coroa Sueca e Leu Romeno | ATM | 0,00 | -- | -- | Nota (1) (2) |
| No EEE e noutras moedas | ATM | € 2,40 + 1,7% | -- | -- | Nota (1) (2) |
| No resto do mundo | ATM | € 2,40 + 2,7% | -- | -- | Nota (1) |
| 3. Compras | | | | | |
| No EEE em Euro, Coroa Sueca e Leu Romeno | POS/TPA | 0,00 | -- | -- | |
| No EEE e noutras moedas | POS/TPA | € 3,37 + 5,03% | -- | -- | Nota (1) |
| No resto do mundo | POS/TPA | € 3,37 + 6,03% | -- | -- | Nota (1) |
| Acresce Imposto | | Imp. Selo - 4% | | | |
| Outras condições | | | | | |

Legenda: ATM - Caixa Automático [*Automated Teller Machine*].

POS/TPA - Terminal de Pagamento Automático [*Point of Sale*].

EEE (Espaço Económico Europeu) compreende os seguintes países: Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Croácia, República Checa, Dinamarca, Estónia, Finlândia, França, Alemanha, Grécia, Hungria, Islândia, Irlanda, Itália, Liechtenstein, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Países Baixos, Noruega, Polónia, Portugal, Roménia, Eslováquia, Eslovénia, Espanha e Suécia.

Nota (1) As transacções efetuadas com cartão de débito realizadas em outras moedas que não o Euro, são inicialmente convertidas em Dólares Norte Americanos e posteriormente em Euros, à taxa média praticada pelo mercado.

Nota (2) Os países do Reino Unido manterão as mesmas condições de tarifas praticadas para os países do EEE.

4. CHEQUES (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque

| REQUISIÇÃO | Balcão | | Máquina de Cheques | | Internet | | ATM | | [...] | | Outras condições |
|-----------------------------------|----------------|---------|--------------------|---------|----------|---------|--------|---------|--------|---------|------------------|
| | Balcão | Correio | Balcão | Correio | Balcão | Correio | Balcão | Correio | Balcão | Correio | |
| 3. Outros tipos de cheques | | | | | | | | | | | |
| 3.1. Cheque avulso | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | |
| 3.2. Cheque bancário | | | | | | | | | | | |
| - Normal | 20,00 | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | Nota (1) |
| - Urgente | 50,00 | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | Nota (2) |
| 3.3. Cheque visado | 30,00 | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | |
| Acresce Imposto | Imp. Selo - 4% | | | | | | | | | | |

Nota (1) Cheques emitidos em até 2 dias úteis.

Nota (2) O cheque estará disponível no dia útil seguinte.

4.2. Outros serviços com cheques

| | Comissões | | Acresce Imposto | Outras condições |
|--|-----------|-----------------|-----------------|------------------|
| | Em % | Euros (Min/Máx) | | |
| <u>Cheques Sacados sobre o Exterior</u> | | | | |
| 1. Cobrança | -- | 25,00 | Imp. Selo - 4% | Nota (1) |
| <u>Cheques Emitidos sobre o Exterior</u> | | | | |
| 1. Emissão | -- | 50,00 | Imp. Selo - 4% | |
| 2. Stop Payment - Comissão de envio de Swift | | 50,00 | Imp. Selo - 4% | |
| <u>Cobrança do Estrangeiro Simples</u> | | | | |
| 1. Cobrança Simples - Cheques sacados sobre nosso Banco | -- | 25,00 | Imp. Selo - 4% | Nota (1) |
| 2. Cobrança Simples - Cheques sacados sobre outros Bancos | 0,175% | (40,00/175,00) | Imp. Selo - 4% | Notas (1) e (2) |

Nota (1) Acrescem despesas de Correio, Swift e Taxa de Expediente, quando aplicável

Nota (2) Acrescem as despesas dos bancos sacados.

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)
[\(ÍNDICE\)](#)
5.1. Ordens de transferência

| Escalões | Canal de recepção da ordem de Transferência - valores em Euros | | | | | | Outras condições |
|--|--|-------------|-------------|----------|-------|-------|---|
| | Balcão | Telefone | | Internet | ATM | [...] | |
| | | C/ operador | S/ Operador | | | | |
| 1. Transferências Internas / Nacionais | | | | | | | |
| 1.1 - Transferências a Crédito Intrabancárias | | | | | | | |
| <u>- com o mesmo ordenante e beneficiário</u> | | | | | | | |
| Pontuais/Permanentes | | 6,50 | -- | -- | 0,00 | 0,00 | |
| <u>- com ordenante e beneficiário distintos</u> | | | | | | | |
| Pontuais/Permanentes | | 6,50 | -- | -- | 0,00 | 0,00 | |
| 1.2 - Transferências a Crédito Interbancárias SEPA + (Emitidas) | | | | | | | |
| <u>- Até € 50.000,00</u> | | | | | | | |
| - Com indicação de IBAN | | | | | | | |
| Pontuais/Permanentes | | 10,50 | -- | -- | 1,00 | 0,00 | |
| <u>- Acima de € 50.000,00</u> | | | | | | | |
| - Com indicação de IBAN | | | | | | | |
| Pontuais/Permanentes | | 30,00 | -- | -- | 15,00 | 0,00 | |
| Imp. Selo - 4% | | | | | | | |
| 2. Transferências Transfronteiras / Internacionais | | | | | | | |
| -Transferências a Crédito Interbancárias SEPA + (Emitidas) | | | | | | | |
| 2.1 - Transferências para o EEE em Euros, Coroa Sueca e Leu Romeno | | | | | | | |
| <u>- Até € 50.000,00</u> | | | | | | | |
| - Com indicação de IBAN/BIC | | | | | | | |
| | | 10,50 | -- | -- | 1,00 | 0,00 | Vide (1) |
| <u>- Acima de € 50.000,00</u> | | | | | | | |
| - Com indicação de IBAN/BIC | | | | | | | |
| | | 30,00 | -- | -- | 15,00 | 0,00 | Vide (1) |
| Imp. Selo - 4% | | | | | | | |
| 3. - Transferências a Crédito Interbancárias Não SEPA+ | | | | | | | |
| 3.1 - Transferências para países fora do EEE <u>ou</u> emitidas em moedas diferentes do Euro, Coroa Sueca e Leu Romeno. | | | | | | | |
| <u>- Normais</u> | | | | | | | |
| - Com/Sem indicação de IBAN/BIC | Até € 1.000,00 | 30,00 | -- | -- | 25,00 | -- | Acresce comissões cobradas pelo(s) banco(s) correspondente(s) |
| | De € 1.000,01 a 3.000,00 | 58,00 | -- | -- | 25,00 | -- | |
| | De € 3.000,01 a 4.000,00 | 71,00 | -- | -- | 25,00 | -- | |
| | De € 4.000,01 a 6.000,00 | 83,00 | -- | -- | 25,00 | -- | |
| | De € 6.000,01 a 8.000,00 | 93,00 | -- | -- | 25,00 | -- | |
| | De € 8.000,01 a 10.000,00 | 99,00 | -- | -- | 25,00 | -- | |
| | De € 10.000,01 a 12.000,00 | 112,00 | -- | -- | 25,00 | -- | |
| | De € 12.000,01 a 14.000,00 | 125,00 | -- | -- | 25,00 | -- | |
| | De € 14.000,01 a 16.000,00 | 138,00 | -- | -- | 25,00 | -- | |
| | De € 16.000,01 a 18.000,00 | 151,00 | -- | -- | 25,00 | -- | |
| | De € 18.000,01 a 20.000,00 | 164,00 | -- | -- | 25,00 | -- | |
| | A partir de € 20.000,01 | 177,00 | -- | -- | 25,00 | -- | |
| Imp. Selo - 4% | | | | | | | |
| Acresce Imposto | | | | | | | |

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

Continua na próxima página

5.1. Ordens de transferência (cont.)

| | Escalões | Comissões | | Outras condições |
|---|----------------|-----------|-----------------|------------------|
| | | Em % | Euros (Min/Máx) | |
| 3. - Transferências a Crédito Interbancárias Não SEPA+ (cont.) de conta domiciliada em Portugal e no estrangeiro (Recebidas) | | | | |
| 3.2 - Transferências recebidas do EEE emitidas em Euros, Coroa Sueca ou Leu Romeno | | | | |
| <u>- Até € 50.000,00</u> | | | | |
| - Com indicação de IBAN/BIC | | -- | 0,00 | |
| - Comissão de Liquidação via TEI para outros bancos com IBAN | | -- | 5,00 | |
| <u>- Acima de € 50.000,00</u> | | | | |
| - Com indicação de IBAN/BIC | | -- | 15,00 | |
| - Liquidação no guichê de caixa | | -- | 20,00 | |
| - Comissão de Liquidação via TEI para outros bancos com IBAN | | -- | 20,00 | |
| Acresce Imposto | Imp. Selo - 4% | | | |
| 3.3 - Transferências recebidas de países fora do EEE ou emitidas em moedas diferentes do Euro, Coroa Sueca e Leu Romeno. | | | | |
| - Com indicação de IBAN/BIC | | -- | 6,00 | |
| - Liquidação no guichê de caixa | | -- | 15,00 | |
| - Comissão de Liquidação via TEI para outros bancos com IBAN | | -- | 20,00 | |
| Acresce Imposto | Imp. Selo - 4% | | | |
| 3.4 - Cancelamento / Devolução de Transferências Emitidas e/ou Recebidas | | | | |
| - Comissão de Cancelamento / Devolução ao remetente | | -- | 30,00 | |
| Acresce Imposto | Imp. Selo - 4% | | | |

Legenda

EEE (Espaço Económico Europeu) compreende os seguintes países: Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Croácia, República Checa, Dinamarca, Estónia, Finlândia, França, Alemanha, Grécia, Hungria, Islândia, Irlanda, Itália, Liechtenstein, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Países Baixos, Noruega, Polónia, Portugal, Roménia, Eslováquia, Eslovénia, Espanha e Suécia.

BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number] (Apenas o IBAN é necessário para emissão de transferências para os países que fazem parte do SEPA)

Nota (1)

Transferências emitidas para países do EEE em Euros, Coroa Sueca ou Leu Romeno terão obrigatoriamente o regime de encargos partilhados, comumente chamado de "shared" ou "sha".

5.2. Outros serviços com transferências

| | Comissões | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-----------------|------------------|
| | Em % | Euros (Min/Máx) | | |
| BB Remessa | | | | |
| 1. BB Remessa efectuada via internet banking do Banco do Brasil | -- | 1,00 | Imp. Selo - 4% | |
| 2. BB Remessa efectuada via ATM | -- | 6,00 | Imp. Selo - 4% | |
| 3. Cancelamento e devolução ao remetente | -- | 25,00 | Imp. Selo - 4% | |

Legenda

BB Remessa: Nomeclatura utilizada pelo Banco do Brasil para os serviços de remessas financeiras de Portugal para o Brasil.

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

7.3. Outros serviços

| | Comissões | | Acresce Imposto | Outras condições |
|--|-----------|-----------------|-----------------|------------------|
| | Em % | Euros (Min/Máx) | | |
| Extratos Adicionais e Saldos | | | | |
| 1. Comissão por emissão de extrato adicional solicitado na Agência ou enviado via CTT | | | | |
| Por cada mês | -- | 0,00 | Imp. Selo - 4% | |
| Operações via Internet Banking do BB Portugal | | | | |
| 1. Adesão ao Serviço | -- | 0,00 | Imp. Selo - 4% | |
| 2. Consulta de Saldos | -- | 0,00 | Imp. Selo - 4% | |
| 3. Consulta de movimentos (Extratos) | -- | 0,00 | Imp. Selo - 4% | |
| 4. Resgate / Aplicação em Poupança | -- | 0,00 | Imp. Selo - 4% | |
| Cadastro | | | | |
| 1. Comissão de elaboração e renovação anual | -- | 10,00 | Iva - 23% | |
| 2. Alteração de titularidade de conta | -- | 7,00 | Iva - 23% | Nota (1) |
| Pagamentos Periódicos - Débitos Diretos | | | | |
| 1. Débitos periódicos em conta relativos a pgto facturas | -- | 0,00 | Imp. Selo - 4% | |

Nota (1)

A comissão não será cobrada nas seguintes condições:

- Divórcio, separação judicial de pessoas e bens, dissolução da união de facto ou falecimento de um dos cônjuges;
- Remoção de titulares de conta de depósito à ordem, quando estes fossem os representantes legais de outro titular que tenha atingido a maioridade;
- Inserção ou remoção de titulares de conta de depósito à ordem em que um dos titulares seja menor, maior acompanhado ou se encontre insolvente, quando esses titulares sejam representantes legais do titular nas referidas situações;
- Remoção de titulares falecidos;
- Alteração dos titulares, representantes e demais pessoas com poderes de movimentação de contas de depósito à ordem tituladas por condomínios de imóveis, por instituições particulares de solidariedade social, tal como definidas no Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, que aprova o Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, ou por pessoas coletivas a quem tenha sido reconhecido o estatuto de utilidade pública, nos termos da Lei n.º 36/2021, de 14 de junho, que aprova a lei-quadro do estatuto de utilidade pública

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

7.3. Outros serviços (cont.)

| | Comissões | | Acresce Imposto | Outras condições |
|--|-----------|-----------------|-----------------|------------------|
| | Em % | Euros (Min/Máx) | | |
| Contas Brasil | | | | |
| 1. Bloqueio, desbloqueio, cadastramento e cancelamento de senhas e códigos de acesso | -- | 15,00 / evento | Imp. Selo - 4% | Nota (1) |
| 2. Desbloqueio/liberação de cartões para uso no exterior | -- | 15,00 | Imp. Selo - 4% | |
| 3. Liberação de equipamentos para acesso a Internet | -- | 30,00 | Imp. Selo - 4% | |
| Outras Comissões | | | | |
| 1. Atestado de Idoneidade Financeira | -- | 100,00 | Iva - 23% | |
| 2. Fornecimento de 2ª via de Documentos | -- | 0,00 | Iva - 23% | |
| 3. Despesas de Correio - entregas normais | -- | 10,00 | Iva - 23% | |
| 4. Despesas de Correio Expresso | -- | 150,00 | Iva - 23% | |
| 5. Swift - Transmissão | -- | 30,00 | Iva - 23% | |
| 6. Taxa de expediente | -- | 30,00 | Iva - 23% | |
| 7. Informações ou Pesquisas Cadastrais | -- | 50,00 | Iva - 23% | |
| 8. Declarações Diversas em Português | -- | 50,00 | Iva - 23% | Nota (2) |
| 9. Declarações Diversas em Inglês | -- | 100,00 | Iva - 23% | Nota (2) |
| 10. Pedidos de verificação de transações em ATM/TPA | -- | 15,00 | Iva - 23% | |
| 11. Abertura de processo de óbito | -- | 48,04 | Iva - 23% | Nota (3) |

Nota (1) Comissão aplicável por ação e por tipo de dispositivo de segurança: senhas de 6 dígitos, senhas de 8 dígitos, códigos especiais para ATM ou outros dispositivos de segurança implementados para contas no Brasil.

Nota (2) Declarações específicas e pontuais efetuadas por solicitação do cliente.

Nota (3) Esta comissão corresponde a 10% do Indexante dos Apoios Sociais (IAS) no âmbito de processos de habilitação de herdeiros por óbito de um titular de conta de depósito à ordem (atualizado anualmente).

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

9.1. Depósitos à ordem

| | Comissões | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|---|-------------|-----------------|--|
| | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| Conta à Ordem | | | | |
| Comissões debitadas no último dia útil do mês | | | | |
| 1. Manutenção de Conta à Ordem em Euros | | | | |
| Comissão | 15.00 (Mensal) | 180,00 | Imp. Selo - 4% | Nota (1) |
| 2. Manutenção de Conta Poupança em Euros | | | | |
| Comissão | 15.00 (Mensal) | 180,00 | Imp. Selo - 4% | Nota (1) |
| 3. Manutenção de Conta em Dólares Norte Americanos | | | | |
| Comissão em USD | 15.00 (Mensal) | 180,00 | Imp. Selo - 4% | Nota (1) A Comissão é debitada em Dólares Norte Americanos. |
| 4. Comissões por descoberto bancário] | Consulte Secção 10.2. Descobertos bancários | | | |

Nota (1) Isenções: Para titular de conta à ordem com saldo médio mensal igual ou superior a € 7.000,00 ou Time Deposit BB Time Deposit igual ou superior a € 25.000,00.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

10.1. Linhas de crédito e contas correntes

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|-----------|--------------------|-------------|-----------------|------------------|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| Linhas de crédito / Contas correntes | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Comissão de Concessão | 0,50% | 28,85/961,54 | -- | Imp. Selo - 4% | |
| 2. <i>Legal Opinion / Documentation fee / Operações Estruturadas / Pledge Agreement</i> | -- | 400,00 | -- | Iva - 23% | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 3. Alteração de garantia pactuada | -- | 75,00 (por evento) | -- | Imp. Selo - 4% | |
| 4. Comissão de Renovação | 0,50% | 28,85/961,54 | -- | Imp. Selo - 4% | |
| 5. Comissão de recuperação de valores em dívida | 4% | 11,53/144,23 | -- | Imp. Selo - 4% | Nota (1) |

Nota (1) Comissão calculada sobre o valor da prestação vencida e não paga. Se a prestação vencida e não paga exceder 50.000,00€, esta comissão será de 0,5% sobre o valor da referida prestação.

10.2. Descobertos bancários

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-------------|-----------------|------------------|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor Anual | | |
| Descoberto bancário associado a contas de depósito | | | | | |
| 1. Adiantamento para cobertura de saldo devedor não autorizado ou limite ultrapassado | -- | 10,00 | -- | Imp. Selo - 4% | |

11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

11.2. Cartões de débito

| Designação do cartão | Comissões (Euros) | | | | | | | | [Condições de isenção] | |
|--|--|------------------|--------------------|------------------|---------------------------|------------------------------|-------|-------|------------------------|----------------|
| | 1. Disponibilização de um cartão de débito | | | | 2. Substituição de cartão | 3. Emissão de cartão urgente | [...] | [...] | | [...] |
| | 1.º Titular | | [Outros Titulares] | | | | | | | |
| Redes onde o cartão é aceite | 1.º ano | [Anos seguintes] | 1.º ano | [Anos seguintes] | | | | | | |
| Cartão BB Maestro Mastercard - Conta Corrente Rede Visa e Mastercard | 28,84 | 14,42 | 28,84 | 14,42 | 14,42 | 14,42 | | | | Nota (1) e (2) |
| Acresce Imposto | Imp. Selo - 4% | | | | | | | | | |

Nota (1) A comissão de substituição é isenta pelo desbloqueio do cartão nos casos que não se verifiquem os motivos que determinaram o seu bloqueio (relacionados, nomeadamente, com a segurança do cartão ou a suspeita da sua utilização não autorizada ou fraudulenta) ou quando motivada por extravio nos correios, ou por se verificar outra causa de não funcionamento do cartão por motivo não imputável ao cliente, tais como falha do sistema, captura em ATM por avaria ou defeito do cartão.

Nota (2) A emissão do cartão urgente é entregue num prazo de 2 dias úteis e a emissão do cartão num prazo de 5 - 7 dias úteis

11.4. Operações com cartões

| Tipo de cartão | | Débito | | | |
|--|----------------|--|-------|-------|----------|
| Designação do cartão | | Cartão Débito Maestro Mastercard | [...] | [...] | [...] |
| 1. Levantamentos a débito | | | | | |
| No EEE em Euro, Coroa Sueca e Leu Romeno | ATM | 0,00 | | | Vide (1) |
| No EEE e noutras moedas | ATM | 2,40 + 1,7% | | | Vide (1) |
| No resto do mundo | ATM | 2,40 + 2,7% | | | Vide (1) |
| 3. Compras | | | | | |
| No EEE em Euro, Coroa Sueca e Leu Romeno | POS/TPA | 0,00 | | | Vide (1) |
| No EEE e noutras moedas | POS/TPA | € 3,37 + 5,03% | | | Vide (1) |
| No resto do mundo | POS/TPA | € 3,37 + 6,03% | | | Vide (1) |
| Acresce Imposto | Imp. Selo - 4% | | | | |
| Outras condições | | | | | |

Legenda: ATM - Caixa Automático [Automated Teller Machine].
POS/TPA - Terminal de Pagamento Automático [Point of Sale].

EEE (Espaço Económico Europeu) compreende os seguintes países: Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Croácia, República Checa, Dinamarca, Estónia, Finlândia, França, Alemanha, Grécia, Hungria, Islândia, Irlanda, Itália, Liechtenstein, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Países Baixos, Noruega, Polónia, Portugal, Roménia, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Suécia e Reino Unido.

Nota (1) As transações realizadas em outras moedas que não o Euro, são inicialmente convertidas em Dólares Norte Americanos e posteriormente em Euros, à taxa média praticada pelo mercado.

12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque

| REQUISIÇÃO | Balcão | | Máquina de Cheques | | Internet | | ATM | | [...] | | Outras condições |
|------------------------------------|--------|---------|--------------------|---------|----------|---------|--------|---------|--------|---------|------------------|
| | Balcão | Correio | Balcão | Correio | Balcão | Correio | Balcão | Correio | Balcão | Correio | |
| 2. Cheque não Cruzado | | | | | | | | | | | |
| 2.1 À ordem | | | | | | | | | | | |
| - Sem data de validade | | | | | | | | | | | |
| Nº de módulos: 10 | 20,00 | 20,00 | -- | -- | -- | -- | -- | -- | | | |
| Nº de módulos: 20 | 40,00 | 40,00 | -- | -- | -- | -- | -- | -- | | | |
| Nº de módulos: 40 | 50,00 | 50,00 | | | | | | | | | Com cópia |
| Nº de módulos: 100 | 75,00 | 75,00 | -- | -- | -- | -- | -- | -- | | | Com cópia |
| Acresce Imposto | | | | | | | | | | | |
| Imp. Selo - € 0.05 por cada cheque | | | | | | | | | | | |
| 3. Outros tipos de cheques | | | | | | | | | | | |
| 3.1. Cheque avulso | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | |
| 3.2. Cheque bancário | | | | | | | | | | | |
| - Normal | 20,00 | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | |
| - Urgente | 50,00 | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | Nota (1) |
| 3.3. Cheque visado | 30,00 | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | -- | |
| Acresce Imposto | | | | | | | | | | | |
| Imp. Selo - 4% | | | | | | | | | | | |

Nota (1) Cheques emitidos no próprio dia, se solicitados até às 12h

12.2. Outros serviços com cheques

| | Comissões | | Acresce Imposto | Outras condições |
|--|-----------|-----------------|-----------------|------------------|
| | Em % | Euros (Min/Máx) | | |
| Cheques extraviados | | | | |
| 1. Cheque extraviado ou oposição de pagamento | -- | 3,85 | Imp. Selo - 4% | Nota (3) |
| Cheques Sacados sobre o Exterior | | | | |
| 1. Cobrança | -- | 24,04 | Imp. Selo - 4% | Nota (1) |
| Cheques Emitidos sobre o Exterior | | | | |
| 1. Emissão | -- | 48,08 | Imp. Selo - 4% | |
| 2. Stop Payment - Comissão de envio de Swift | | 48,08 | Imp. Selo - 4% | |
| Cobrança do Estrangeiro Simples | | | | |
| 1. Cobrança Simples - Cheques sacados sobre nosso Banco | -- | 24,04 | Imp. Selo - 4% | Nota (1) |
| 2. Cobrança Simples - Cheques sacados sobre outros Bancos | 0,175% | (38,46/168,27) | Imp. Selo - 4% | Notas (1) e (2) |

Nota (1) Acrescem despesas de Correio, Swift e Taxa de Expediente, quando aplicável

Nota (2) Acrescem as despesas dos bancos sacados.

Nota (3) Comissão cobrada pelo serviço de bloqueio à compensação de cheques solicitado pelo cliente por motivo de perda, roubo, dentre outros.

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

13.1. Ordens de transferência

| Escalões | Canal de recepção da ordem de Transferência - Valores em Euros | | | | | | Outras condições |
|---|--|----------------|----------------|-----------------------------------|------|-------|------------------|
| | Balcão | Telefone | | Internet | ATM | [...] | |
| | | C/ operador | S/ Operador | | | | |
| 1. Transferências Internas / Nacionais | | | | | | | |
| 1.1 - Transferências a Crédito Intrabancárias | | | | | | | |
| <u>- com o mesmo ordenante e beneficiário</u> | | | | | | | |
| Pontuais/Permanentes | 3,37 | -- | -- | -- | 0,00 | | |
| <u>- com ordenante e beneficiário distintos</u> | | | | | | | |
| Pontuais/Permanentes | 3,37 | -- | -- | -- | 0,00 | | |
| 1.2 - Transferências a Crédito Interbancárias SEPA + (Emitidas) | | | | | | | |
| <u>- Até € 50.000,00</u> | | | | | | | |
| - Com indicação de IBAN | | | | | | | |
| Pontuais/Permanentes | 6,00 | -- | -- | 1,00 | 0,00 | | |
| <u>- Acima de € 50.000,00</u> | | | | | | | |
| - Com indicação de IBAN | | | | | | | |
| Pontuais/Permanentes | 30,00 | -- | -- | 15,00 | 0,00 | | |
| Acresce Imposto | | Imp. Selo - 4% | | | | | |
| 2. Transferências Transfronteiras / Internacionais | | | | | | | |
| Transferências a Crédito Interbancárias SEPA + (Emitidas) | | | | | | | |
| 2.1 - Transferências para o EEE em Euros, Coroa Sueca e Leu Romeno | | | | | | | |
| <u>- Até € 50.000,00</u> | | | | | | | |
| - Com indicação de IBAN/BIC | 4,81 | -- | -- | -- | 0,00 | | Nota (1) |
| <u>- Acima de € 50.000,00</u> | | | | | | | |
| - Com indicação de IBAN/BIC | 28,85 | -- | -- | -- | 0,00 | | Nota (1) |
| Acresce Imposto | | Imp. Selo - 4% | | | | | |
| 3. - Transferências a Crédito Interbancárias Não SEPA+ | | | | | | | |
| 3.1 - Transferências para países fora do EEE ou emitidas em moedas diferentes do Euro, Coroa Sueca e Leu Romeno. | | | | | | | |
| <u>- Normais</u> | | | | | | | |
| - Com/Sem indicação de IBAN/BIC | 0,25% (Min: 30,00€; Máx: 200,00€) | -- | -- | 0,25% (Min: 20,00€; Máx: 110,00€) | -- | | |
| Acresce Imposto | | Imp. Selo - 4% | | | | | |

Continua na próxima página

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

13.1. Ordens de transferência (cont.)

| | Escalões | Comissões | | Outras condições |
|---|-----------------------|-----------|-----------------|------------------|
| | | Em % | Euros (Min/Máx) | |
| 3. - Transferências a Crédito Interbancárias Não SEPA+ (cont.) | | | | |
| de conta domiciliada em Portugal e no estrangeiro (Recebidas) | | | | |
| 3.2 - Transferências recebidas do EEE emitidas em Euros, Coroa Sueca ou Leu Romeno | | | | |
| - Até € 50.000,00 | | | | |
| - Com indicação de IBAN/BIC | | -- | -- | |
| - Comissão de Liquidação via TEI para outros bancos com IBAN | | -- | 4,81 | |
| - Acima de € 50.000,00 | | | | |
| - Com indicação de IBAN/BIC | | -- | 2,88 | |
| - Liquidação no guichê de caixa | | -- | 14,42 | |
| - Comissão de Liquidação via TEI para outros bancos com IBAN | | -- | 19,23 | |
| - Comissão de Liquidação via TEI para outros bancos sem IBAN | | -- | 55,29 | |
| Acresce Imposto | Imp. Selo - 4% | | | |
| 3.3 - Transferências recebidas de países fora do EEE ou emitidas em moedas diferentes do Euro, Coroa Sueca e Leu Romeno. | | | | |
| - Com indicação de IBAN/BIC | | -- | 5,00 | |
| - Liquidação no guichê de caixa | | -- | 14,42 | |
| - Comissão de Liquidação via TEI para outros bancos com IBAN | | -- | 19,23 | |
| - Comissão de Liquidação via TEI para outros bancos sem IBAN | | -- | 55,29 | |
| Acresce Imposto | Imp. Selo - 4% | | | |
| 3.4 - Cancelamento / Devolução de Transferências Emitidas e/ou Recebidas | | | | |
| - Comissão de Cancelamento / Devolução ao remetente | | -- | 28,85 | |
| Acresce Imposto | Imp. Selo - 4% | | | |

Legenda EEE (Espaço Económico Europeu) compreende os seguintes países: Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Croácia, República Checa, Dinamarca, Estónia, Finlândia, França, Alemanha, Grécia, Hungria, Islândia, Irlanda, Itália, Liechtenstein, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Países Baixos, Noruega, Polónia, Portugal, Roménia, Eslováquia, Eslovénia, Espanha e Suécia.

BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number] (Apenas o IBAN é necessário para emissão de transferências para os países que fazem parte do SEPA).

Nota (1) Transferências emitidas para países do EEE em Euros, Coroa Sueca ou Leu Romeno terão obrigatoriamente o regime de encargos partilhados, comumente chamado de "shared" ou "sha".

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.3. Outros serviços

| | Comissões | | Acresce Imposto | Outras condições |
|--|-----------|-----------------|-----------------|------------------|
| | Em % | Euros (Min/Máx) | | |
| Extractos Adicionais e Saldos | | | | |
| 1. Comissão por emissão de extrato adicional solicitado na Agência ou enviado via CTT | | | | |
| Primeiro mês | -- | 2,88 | Imp. Selo - 4% | |
| Meses adicionais (por cada mês) | -- | 0,97 | Imp. Selo - 4% | |
| Cheques | | | | |
| 1. Comissão Cheque extraviado ou oposição pagamento | | | | |
| | -- | 3,85 | Imp. Selo - 4% | |
| 2. Cheque Devolvido - cobrado ao Sacador | | | | |
| | -- | 2,88 | Imp. Selo - 4% | |
| Cadastro | | | | |
| 1. Comissão de elaboração e renovação anual | | | | |
| Continente | -- | 69,11 | Iva - 23% | |
| Região Autónoma da Madeira | -- | 69,11 | Iva - 22% | |
| Região Autónoma dos Açores | -- | 69,11 | Iva - 16% | |
| Pagamentos Periódicos - Débitos Diretos | | | | |
| 1. Débitos periódicos em conta de faturas | | | | |
| | -- | 0,00 | Imp. Selo - 4% | |

15.3. Outros serviços (Cont.)

| | Comissões | | Acresce Imposto | Outras condições | |
|---|------------------------|-----------------|--|------------------|--|
| | Em % | Euros (Min/Máx) | | | |
| Assessoria e consultoria | | | | | |
| 1. Serviço de assessoria e estruturação financeira/aquisição | | | | | |
| | 1% do valor do negócio | Mín 40.650,41 | Iva - Continente (23%), Madeira (22%) e Açores (16%) | | |
| Outras Comissões | | | | | |
| 1. Atestado de Idoneidade Financeira | | | | | |
| | -- | 40,65 | Iva - Continente (23%), Madeira (22%) e Açores (16%) | | |
| 2. Fornecimento de 2ª via de Documentos | | | | | |
| | -- | 16,27 | | | |
| 3. Informações a Auditores Externos | | | | | |
| | -- | 73,18 | | | |
| 4. Despesas de Correio - entregas normais | | | | | |
| | -- | 4,07 | | | |
| 5. Despesas de Correio Expresso | | | | | |
| | -- | 121,95 | | Nota (1) | |
| 6. Swift - Transmissão | | | | | |
| | -- | 20,32 | | | |
| 7. Taxa de expediente | | | | | |
| | -- | 20,32 | | | |
| 8. Informações ou Pesquisas Cadastrais | | | | | |
| | -- | 40,65 | | | |
| 9. Declarações Diversas | | | | | |
| | -- | 100 | Nota (2) | | |
| 10. Extratos de Conta emitidos por Swift (MT940) | | | | | |
| Diário | | | | | |
| | -- | 35,00 | Iva - Continente (23%), Madeira (22%) e Açores (16%) | | |
| Semanal | | | | | |
| | -- | 14,75 | | | |
| Mensal | | | | | |
| | -- | 5 | | | |

Nota (1) No caso das cobranças sobre o exterior, apenas será repassado ao Cliente, o custo de correio efetivo

Nota (2) Declarações específicas e pontuais efetuadas por solicitação do cliente.

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE \)](#)

16.1. Remessas documentárias

| | Comissões | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-----------------|------------------|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | | |
| Cobrança sobre o Exterior | | | | |
| 1. Cobrança Documentária - por documento | 0,125% | (40,65/243,90) | IVA - 23% | Vide (1) |
| Cobrança do Estrangeiro Documentária | | | | |
| 1. Para Pagamento à vista | 0,125% | (48,08/288,46) | Imp. Selo - 4% | Vide (1) |
| 2. Para Aceite e Pagamento | 0,375% | (48,08/288,46) | Imp. Selo - 4% | Vide (1) |
| 3. Para Aceite e Devolução | 0,250% | (48,08/288,46) | Imp. Selo - 4% | Vide (1) |
| 4. Para Franco Pagamento | 0,250% | (48,08/288,46) | Imp. Selo - 4% | Vide (1) |
| 5. Protesto | -- | Mín 75,00 | Imp. Selo - 4% | Vide (2) |

Nota (1) Acrescem despesas de Correio, Swift ,Taxa de Expediente e Correio expresso, quando aplicável

Nota (2) Podem acrescer Despesas Legais

16.2 . Créditos documentários

| | Comissões | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|-----------|----------------------------|-----------------|------------------|
| | Em % | Euros (Min/Máx) | | |
| Créditos Documentários de Importação | | | | |
| 1. Comissão de Abertura - 1º Trimestre | 0,50% | Min 96,15 | Imp. Selo - 4% | Vide (1) |
| 2. Prorrogação - por mês ou fração | 0,125% | Min 72,12 | Imp. Selo - 4% | Vide (1) |
| 3. Aumento-sobre o valor adicionado, por mês ou fração | 0,125% | Min 72,12 | Imp. Selo - 4% | Vide (1) |
| 4. Emenda - não envolvendo aumento ou prorrogação | -- | 36,06 | Imp. Selo - 4% | Vide (1) |
| 5. Manuseio - na liquidação | 0,10% | -- | Imp. Selo - 4% | Vide (1) |
| Créditos Documentários de Exportação | | | | |
| 1. Pré-aviso | -- | 28,85 | Imp. Selo - 4% | Vide (1) |
| 2. Notificação/Entrega | | 48,08 | Imp. Selo - 4% | Vide (1) |
| 3. Confirmação - trimestral | 0,20% | Min 96,15 | Imp. Selo - 4% | Vide (1) |
| 4. Pagamento, através do Balcão | 0,20% | Min 96,15 | Imp. Selo - 4% | Vide (1) |
| 5. Negociação - pagável através dos bancos emitentes | 0,25% | (96,16/288,46) | Imp. Selo - 4% | Vide (1) |
| 6. Emenda | -- | 36,06 | Imp. Selo - 4% | Vide (1) |
| 7. Transferência | -- | 96,15 | Imp. Selo - 4% | Vide (1) |
| 8. Divergências, reservas ou discrepâncias | -- | 16,83 | Imp. Selo - 4% | Vide (1) |
| 9. Cancelamento | -- | 48,08 | Imp. Selo - 4% | Vide (1) |
| 10. Pagamento diferido p/ trimestre | 0,20% | Min 48,08 | Imp. Selo - 4% | Vide (1) |
| 11. Pedido de reembolso | -- | Variável conf.banqueiro | Imp. Selo - 4% | Vide (1) |

Nota (1) Acrescem despesas de Correio, Swift e Taxa de Expediente, quando aplicável

16.4 . Outras operações sobre o estrangeiro

| | Comissões | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-----------------|------------------|
| | Em % | Euros (Min/Máx) | | |
| Descontos | | | | |
| 1. Forfait | -- | 48,08/480,77 | Imp. Selo - 4% | Vide (1) |
| 2. Financiamento importação/exportação | -- | 48,08 | Imp. Selo - 4% | Vide (1) |

Nota (1) Acrescem despesas de Correio, Swift e Taxa de Expediente, quando aplicável